



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 27 de novembro de 2020 • Ano II • Edição N° 1105

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – INTERINO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL (N° 001/2020) .....	2
EDITAL (N° 002/2020) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – INTERINO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 001/2020)**

**EDITAL Nº 001/2020**

**PRÊMIO OLÍMPIO CAMPOS DE ESPAÇOS CULTURAIS**

A Prefeitura do Município de Itabaianinha – SE, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 117/2020, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção do Edital nº 001/2020 – Prêmio Olímpio Campos de Cultura Popular.

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente edital constitui-se em um mecanismo de fomento cultural do Município de Itabaianinha voltado exclusivamente ao pagamento de prêmio para fortalecimento da cultura popular, via Lei Aldir Blanc, que estarão compondo contrapartida de eventos e oficinas organizados pelo município, através da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação Esporte e Lazer de Itabaianinha, respeitando a organização de cronograma feito pela Secretaria.

**2. OBJETIVOS DO EDITAL**

- 2.1 Fortalecer a cultura popular da cidade de Itabaianinha, mediante seleção de propostas para apresentações culturais no município.
- 2.2 Apoiar os artistas da cidade de Itabaianinha no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Coronavírus.
- 2.3 Valorizar e difundir a cultura local através do fomento de apresentações culturais que visam a preservação das diversas vertentes culturais de Itabaianinha.
- 2.4 As categorias de cada eixo cultural serão denominadas com o nome de artistas in memoriam, visando valorizar os legados dos que construíram e tiveram relevantes serviços no Município.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições acontecerão no período entre às 08h00 do dia 30 de novembro até às 17h00 do dia 03 de dezembro de 2020, seguindo o horário oficial de Brasília.
- 3.2 As inscrições devem ser feitas presencialmente no horário das 08h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua do Bomfim nº 26 Centro, Itabaianinha - SE.
- 3.3 Para efetuar a inscrição presencialmente os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.
- 3.4 O espaço proponente deverá preencher o formulário que se encontra anexo a este edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

**4. DOS INSCRITOS**

- 4.1 Poderão se inscrever no presente edital espaços culturais de Itabaianinha devidamente cadastrados no Mapeamento Cultural do Município de Itabaianinha e homologados pela Secretaria de Cultura Comunicação Esporte e Lazer.
- 4.2 Os inscritos devem estar em pleno funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos de comprovada atuação artística/cultural.

## 5. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio Olímpio Campos de Espaços Culturais contemplará espaços culturais localizados na cidade de Itabaianinha, conforme tabela abaixo:

5.2 Os valores pagos aos espaços culturais seguirão as seguintes pontuações:

PONTUAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL (03 Parcelas)
Até 6	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
De 7 a 9	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
10	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

### 6.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- cópia legível do comprovante de residência ou contrato de locação do imóvel residencial, no âmbito do Município de Itabaianinha/SE;
- cópia legível da cédula de identidade (RG);
- cópia legível dos dados bancários;
- cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- autodeclaração dada pela Secretaria de Cultura Comunicação Esporte e Lazer;
- anexos.

### 6.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA

- cópia legível do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).
- no caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial/Requerimento do Microempresário;
- cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade;
- cópia legível do comprovante da sede da pessoa Jurídica;
- cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica;
- autodeclaração dada pela Secretaria de Cultura Comunicação Esporte e Lazer;
- anexos.

## 7. AVALIAÇÃO

- A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6.1 e 6.2 do presente edital.
- A avaliação será realizada por meio de curadoria composta por 5 (cinco) membros.
- A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 5 membros conforme Decreto Municipal nº 117/2020.
- Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO CRITÉRIOS	IDADE (ATIVIDADE)			Nº DE MEMBROS			APRESENTAÇÕES			RELEVÂNCIA SOCIAL
	ATÉ 03	04 A 06	07 OU +	ATÉ 15	16 A 35	36 OU +	LOCAL	ESTADUAL	INTERESTA- DUAL	
1	x			x			x			I
2		x			x			x		
3			x			x			x	

8.1 Cada espaço cultural será avaliado pelo critério de idade da instituição, número de membros e apresentações realizadas, além de relevância social e atuação para o espaço que atinja esse objetivo na cidade de Itabaianinha.

8.2 Serão pagas 3 (três) parcelas de igual valor para os espaços culturais.

#### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- maior pontuação no quesito Idade;
- maior pontuação no quesito Comunidade atingida;

#### 10. RESULTADO

10.1 A lista com o resultado parcial será divulgada a partir das 10h00 do dia 04 de dezembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha e via ligação telefônica.

10.2 Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os artistas ou prestadores de serviço que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra.

10.3 A lista com o resultado final será divulgada a partir das 17h00 horas do dia 07 de dezembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha e via ligação telefônica.

#### 11. CRONOGRAMA

11.1 Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

INSCRIÇÕES	A partir da 08h00 do dia 30 de novembro, até as 17h00 do dia 03 de dezembro de 2020, seguindo o horário oficial de Brasília.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	A partir das 10h00 do dia 04 de dezembro de 2020.
RECURSO	A partir da 11h00 até às 17h00 do dia 04 de dezembro, seguindo horário de Brasília.
RESULTADO DO RECURSO	A partir das 14h00 do dia 07 de dezembro, seguindo horário de Brasília.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir das 17h00 do dia 07 de dezembro de 2020.

#### 12. DOCUMENTAÇÃO E RECURSO

12.1 No momento da inscrição, o proponente deverá entregar toda a documentação, para possibilitar a análise documental.

12.2 Apenas as inscrições habilitadas na verificação documental serão encaminhadas para a fase da avaliação de mérito.

- 12.3 Os recursos relativos, à divulgação da classificação dos espaços classificados, deverão ser apresentados presencialmente, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer.
- 12.4 Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 13.2 É terminantemente proibida a habilitação/seleção de propostas cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.
- 13.3 O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Itabaianinha a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista ou prestador de serviço selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.
- 13.4 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.
- 13.5 O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 13.6 A equipe da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer de Itabaianinha comunicará com antecedência as datas da apresentação dos contemplados.
- 13.7 Os contemplados deverão prestar contas do valor total recebido via seleção deste edital e ficam responsabilizados pela não realização dessa prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer de Itabaianinha.
- 13.8 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Itabaianinha o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.
- 13.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itabaianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação Esporte e Lazer.
- 13.10 Fica eleito o foro de cidade de Itabaianinha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

Itabaianinha/SE, 27 de novembro 2020.

  
**JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I - CADASTRO CULTURAL

ESPAÇO CULTURAL

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO**  
**LEI ALDIR BLANC n. 14.017.**  
**(RG; CPF; Comprovante de Residência; Foto 3x4, CNPJ/ Número do Estatuto).**

COLETIVO\*

Nome\*: \_\_\_\_\_  
Nome Artístico (se  
tiver): \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF\*: \_\_\_\_\_

RG\*: \_\_\_\_\_

Data de expedição\*: \_\_\_\_\_

Data de nascimento\*: \_\_\_\_\_

Naturalidade\*: \_\_\_\_\_

Nacionalidade\*: \_\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_

Celular\*: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço\*: \_\_\_\_\_

E-mail (obrigatório)\*: \_\_\_\_\_  
nº

Gênero:  Feminino  Masculino  Outro: \_\_\_\_\_

• Etnia conforme auto-reconhecimento:

Negro  Pardo  Indígena  Amarelo  Branco  Prefiro não dizer.

• O trabalho na área artística é sua ocupação principal e única fonte de renda atualmente?

Sim  Não  Outro: \_\_\_\_\_

• Você faz parte de algum grupo ou associação artística? Qual?\*

\_\_\_\_\_

• Área artística em que atua atualmente:

<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Folclore	<input type="checkbox"/> Literatura	Outros: _____
-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	---------------



Obs: Para o Coletivo*:
Nome do Responsável: _____
Apelido: _____
Endereço: _____
Celular:( ) _____
Quantos Componentes: _____

Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____
Contato: _____
Atuação: _____

Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____
Contato: _____
Atuação: _____

Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____
Contato: _____
Atuação: _____

Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____
Contato: _____
Atuação: _____

Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____
Contato: _____
Atuação: _____

Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____
Contato: _____
Atuação: _____

Nome: _____
RG: _____
Endereço: _____
Contato: _____
Atuação: _____
Nome: _____

RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

Nome:
RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

Nome:
RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

Nome:
RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

Nome:
RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

Nome:
RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

Nome:
RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

Nome:
RG:
Endereço:
Contato:
Atuação:

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

**Apresentação da documentação:**

**1. Pessoa Física:**

- Cópia simples da Cédula de Identidade (RG)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia do Comprovantes de domicílio.
- Auto declaração artística
- Portfólio

**2. Pessoa Jurídica:**

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ata registrada da última eleição da diretoria em exercício (no caso de instituições ou associações).
- Cópia simples do RG do representante legal da empresa.
- Cópia simples do CPF do representante legal da empresa.
- Cópia simples do comprovante de endereço em nome da empresa.
- Documentação dos integrantes
- Portfólio

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgação da Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I. Home page;
- II. Cartazes;
- III. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, DE CONTRAPARTIDA  
E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado do Sergipe, CEP \_\_\_\_\_, telefones ( ) \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, que assumo o compromisso do  
cumprimento da Contrapartida e da Prestação de Contas, conforme os termos do EDITAL que  
implementa as condições de participação do projeto, conforme estabelecido no Edital.

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO V – MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**1. DADOS**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone/Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**2. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nº	PRODUTO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

**3. DOCUMENTAÇÃO**

- Notas Fiscais Originais

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO –  
DADOS DO REQUERENTE – ESPAÇO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Data de fundação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, que este Espaço Cultural/Coletivo Cultural, ao qual represento, atuou social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

**(Mês/Ano) Março/2018:**

Março/2018

Abril/2018

Mai/2018

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Mai/2019

Junho/2019

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

---

Dezembro/2019

---

Janeiro/2020

---

Fevereiro/2020

---

Março/2020

**Observação:** Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

---

Assinatura do Responsável

**EDITAL (Nº 002/2020)**

**EDITAL Nº 002/2020**

**PRÊMIO PE. MANOEL VIEIRA  
PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS**

A Prefeitura do Município de Itabaianinha – SE, por meio da Secretaria Municipal da Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 114/2020, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção do Edital nº 002/2020 - Prêmio de Aquisição de Bens, Serviços e Apresentações Culturais.

**1. OBJETO**

1.1 O presente edital constitui-se em um mecanismo de fomento cultural do Município de Itabaianinha, voltado exclusivamente à aquisição de bens culturais, serviços e apresentações artísticas (dança e audiovisuais) de diversos eixos que estarão compondo programações de eventos organizados pelo município, bem como exposições itinerantes, mostras culturais respeitando a organização de cronograma feito pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer.

**2. OBJETIVOS DO EDITAL**

- 2.1 - Movimentar a cadeia artística da cidade de Itabaianinha, mediante seleção de propostas para aquisição de bens, serviços e apresentações culturais no município de Itabaianinha.
- 2.2 Apoiar os artistas da cidade de Itabaianinha, no enfrentamento da crise econômica atual, decorrente da pandemia do Coronavírus.
- 2.3 Oferecer à população da cidade de Itabaianinha a oportunidade de conhecer, através de exposições e mostras culturais, os produtos, obras de arte e serviços dos diversos eixos culturais da cidade.
- 2.4 Valorizar e difundir a cultura local através da aquisição de bens e serviços, visando a preservação das diversas vertentes culturais.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições acontecerão no período entre às 08h00 do dia 30 de novembro até às 17h00 do dia 04 de dezembro de 2020, seguindo o horário oficial de Brasília.
- 3.2 As inscrições devem ser feitas presencialmente no horário das 08h00 às 17h00 na Secretaria de Cultura, situada na Rua do Bomfim nº 26 Centro, Itabaianinha - SE.
- 3.3 Para efetuar a inscrição presencialmente os documentos devem ser entregues no momento da inscrição.

3.4 O artista proponente deverá preencher o formulário que se encontra anexo a este edital com todas as informações solicitadas e se responsabilizar pelas informações prestadas, ciente de que está sujeito à desclassificação caso essas informações não estejam completas ou não sejam verídicas.

#### 4. DOS INCRITOS

4.1 Poderão se inscrever no presente edital artesãos, escritores, músicos, dançarinos e afins dos eixos descritos neste edital, devidamente cadastrados no Mapeamento Cultural do Município de Itabaianinha e homologados pela Secretaria de Cultura Comunicação Esporte e Lazer.

#### 5. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

5.1 O Prêmio Pe. Manoel Vieira de projetos, oficinas, dança e Música (audiovisual) contemplará os seguintes eixos: Artesanato e Artes Plásticas, Dança e Música, conforme tabela abaixo:

**Categoria: Dança**

Premiação: Serão contemplados até 5 projetos (categoria solo e grupo) de 01 apresentação de Dança, em produção de vídeo, de no máximo, 10 minutos de duração, valor do prêmio R\$ 1.000,00, cada projeto.

**Categoria: Música**

Premiação: Serão premiados artistas/grupos dos diversos estilos musicais para uma apresentação, sendo: 15 projetos para artista solo, dupla e grupo com 3 integrantes ou mais. Os artistas contemplados para as apresentações, não poderá estar participando de outro edital da lei Aldi Blanc, neste município, e realizarão, em contrapartida, apresentações a serem definidas pela Administração Municipal, conforme termo de parceria firmado.

**Categoria: Artesanato**

Premiação: Serão adquiridos 05 projetos e oficinas, com valor a ser definido conforme critérios estabelecidos.

##### 5.1.1 Critérios para Música (audiovisual):

PONTUAÇÃO CRITÉRIOS	TEMPO DE ATIVIDADE			INTERPRETAÇÃO			APRESENTAÇÕES			RELEVÂNCIA SOCIAL (Shows beneficentes, Apresentação sem fins lucrativos)
	DE 02 A 03 ANOS	04 A 05	06 OU +	Artista Nacional	Regional	Autoral	Local	Estadual	Interestadual	
1	x			x			x			1
2		x			x			x		
3			x			x			x	

PONTUAÇÃO	VALOR
<b>03</b>	1.000,00
<b>04</b>	1.250,00
<b>05</b>	1.500,00
<b>06</b>	1.750,00
<b>07</b>	2.000,00
<b>08</b>	2.500,00
<b>09</b>	4.000,00
<b>10</b>	8.000,00

#### 5.1.2 Critérios para artesanato

PONTUAÇÃO CRITÉRIOS	TEMPO DE ATIVIDADE			MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA					EXPOSIÇÕES			RELEVÂNCIA SOCIAL (Atividades sem fins lucrativos)
	02 A 03 ANOS	04 A 05	06 OU +	Barro/ Argila	Ferro	Madeira	Tecido	Plástico e Afins	Local	Estadual	Interestadual	
1	x			x	x	x	x	x	x			1
2		x								x		
3			x								x	

PONTUAÇÃO	VALOR
<b>03 a 05</b>	2.000,00
<b>06 a 07</b>	3.000,00
<b>08 a 09</b>	4.000,00
<b>10 ou mais</b>	8.000,00

#### 6. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

##### 6.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- cópia legível do comprovante de residência ou contrato de locação do imóvel residencial, no âmbito do Município de Itabaianinha/SE;
- cópia legível da cédula de identidade (RG);
- cópia legível dos dados bancários;
- cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- autodeclaração dada pela Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo;
- anexos.

##### 6.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE PESSOA JURÍDICA

- cópia legível do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações, conforme determina o Art. 2.031 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

- b) no caso de microempreendedor individual (MEI): Registro Comercial/ Requerimento do Microempresário;
- c) cópia legível do RG e CPF do representante legal da entidade;
- d) cópia legível do comprovante da sede da pessoa Jurídica;
- e) cópia legível dos dados bancários da pessoa jurídica;
- f) autodeclaração dada pela Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo;
- g) anexos.

## 7. AVALIAÇÃO

- 7.1 A avaliação para habilitação dos projetos é eliminatória. Nessa fase, objetiva-se a análise dos documentos submetidos, conforme item 6.1 e 6.2 do presente edital.
- 7.2 A avaliação será realizada por meio de curadoria composta por 5 (cinco) membros.
- 7.3 A Comissão que realizará a avaliação da habilitação dos documentos e a avaliação de mérito será composta por 5 membros conforme Decreto Municipal nº 114/2020.
- 7.4 Os critérios analisados estão descritos no item 8, deste edital.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.6 Critério de Avaliação para Projetos de Música

- 8.6.1 Tempo de experiência do artista: 01 (um) a 03 (três) pontos – Neste quesito será analisado o tempo de experiência do artista em sua área, que será comprovado através de declarações de apresentações e registros em eventos, notas fiscais de serviço. A referida comprovação será feita por ano.
- 8.6.2 Tipo de interpretação do artista: 01 (um) a 03 (três) pontos – Para interpretação autoral, será necessário apresentar o registro da mesma.
- 8.6.3 Qualificação do artista: 01 (um) a 03 (três) pontos – Neste quesito será analisado o portfólio artístico apresentado no momento da inscrição.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) maior pontuação no quesito Tempo de experiência do artista inscrito;
- b) maior pontuação no quesito interpretação.

## 10. RESULTADO

- 10.6 A lista com o resultado parcial do processo de seleção será divulgada a partir das 10h00 do dia 07 de dezembro de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

- 10.7 Serão classificados dentro da quantidade de vagas de cada categoria os artistas ou prestadores de serviço que obtiverem maior pontuação seguindo os critérios de avaliação e de desempate, caso ocorra.
- 10.8 A lista com o Resultado Final será divulgada a partir das 17h00 horas do dia 09 de dezembro de 2020, no site da prefeitura e via ligação telefônica.

#### 11. CRONOGRAMA

- 11.6 Os prazos para a realização das etapas deste edital estão vinculados ao cronograma a seguir relacionado:

INSCRIÇÕES	A partir da 08h00 do dia 30 de novembro, até as 17h00 do dia 04 de dezembro de 2020, seguindo o horário oficial de Brasília.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	A partir das 10h00 do dia 07 de dezembro de 2020.
RECURSO	A partir da 11h00 até às 17h00 do dia 07 de dezembro, seguindo horário de Brasília.
RESULTADO DO RECURSO	A partir das 15h00 do dia 09 de dezembro, seguindo horário de Brasília.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir das 17h00 do dia 09 de dezembro de 2020.

#### 12. DOCUMENTAÇÃO E RECURSO

- 12.6 No momento da inscrição, o proponente deverá entregar toda a documentação, para possibilitar a análise documental.
- 12.7 Apenas as inscrições habilitadas na verificação documental serão encaminhadas para a fase da avaliação de mérito.
- 12.8 Os recursos relativos, à divulgação da classificação dos selecionados, deverão ser apresentados presencialmente, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 12.9 Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.6 O envio da Inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7 É terminantemente proibida a habilitação/seleção de propostas cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos, ou que estimulem a violência.
- 13.8 O proponente selecionado autoriza a Prefeitura Municipal de Itabaianinha a difundir e/ou publicar imagens resultantes do artista ou prestador de serviço selecionado, bem como a transmitir e a retransmitir o conteúdo nas redes

sociais da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, garantindo assim a publicidade e transparência do processo.

- 13.9 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concorda em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, direta ou indiretamente, seja decorrente da exibição, seja pelo uso dos trabalhos.
- 13.10 O proponente declara, ainda, que a realização do projeto apresentado não constitui qualquer ocorrência de infração à Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 13.11 A equipe da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo de Itabaianinha comunicará com antecedência as datas da entrega dos produtos, obras de arte e realização do serviço dos contemplados.
- 13.12 Os contemplados deverão prestar contas do valor total recebido via seleção deste edital e ficam responsabilizados pela não realização dessa prestação de contas junto à Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo de Itabaianinha.
- 13.13 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Itabaianinha o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, se houver motivos ou justificativas para qualquer um desses procedimentos.
- 13.14 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itabaianinha, através da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação Esporte e Lazer.
- 13.15 Fica eleito o foro de cidade de Itabaianinha para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital ou de instrumento jurídico pertinente.

Itabaianinha/SE, 27 de novembro 2020.

  
**JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I - CADASTRO CULTURAL

FICHA DE ARTISTAS / AGENTES CULTURAIS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO  
LEI ALDIR BLANC n. 14.017.  
(RG; CPF; Comprovante de Residência; Foto 3x4, CNPJ/ Número do  
Estatuto).**

COLETIVO\*

Nome\*: \_\_\_\_\_  
Nome Artístico ( se  
tiver): \_\_\_\_\_  
Apelido: \_\_\_\_\_  
CPF\*: \_\_\_\_\_  
RG\*: \_\_\_\_\_  
Data de expedição\*: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento\*: \_\_\_\_\_  
Naturalidade\*: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade\*: \_\_\_\_\_  
Estado Civil\*: \_\_\_\_\_  
Mãe/Solo:  Sim  Não  
Celular\*:  \_\_\_\_\_  
Endereço\*: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
E-  
mail(obrigatório)\*: \_\_\_\_\_

Descrição Curta Sobre você\*:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Gênero:  Feminino  Masculino  Outro: \_\_\_\_\_

• Etnia conforme auto-reconhecimento:

Negro  Pardo  Indígena  Amarelo  Branco  Prefiro não dizer.

• O trabalho na área artística é sua ocupação principal e única fonte de renda atualmente?

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Outro: _____
------------------------------	------------------------------	---------------------------------------

- Você faz parte de algum grupo ou associação artística? Qual?\*

_____
-------

- Área artística em que atua atualmente:

<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Folclore	<input type="checkbox"/> Literatura	Outros: _____
							_____

\*Você recebe algum auxílio financeiro?

\*Conforme o ART. 6º da Lei 1075/2020 farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do caput do ART. 2º desta Lei os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem: Terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou auto declaratória; II - não terem emprego formal ativo; III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família; IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior; V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do ART. 7º desta Lei; e VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. § 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar. § 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

- Bolsa Família
- Auxílio emergencial
- Seguro Desemprego
- Nenhum.

CNPJ (se tiver): \_\_\_\_\_  
Estatuto de Criação (se tiver): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

**Apresentação da documentação:**

**1. Pessoa Física:**

- Cópia simples da Cédula de Identidade (RG)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia do Comprovantes de domicílio.
- Auto declaração artística
- Portfólio

**2. Pessoa Jurídica:**

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ata registrada da última eleição da diretoria em exercício (no caso de instituições ou associações).
- Cópia simples do RG do representante legal da empresa.
- Cópia simples do CPF do representante legal da empresa.
- Cópia simples do comprovante de endereço em nome da empresa.
- Auto declaração artística
- Portfólio

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada e divulgação da Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I. Home page;
- II. Cartazes;
- III. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Sergipe, CEP \_\_\_\_\_, telefones ( )  
\_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, que assumo o compromisso do  
cumprimento da Contrapartida e da Prestação de Contas, conforme os termos do EDITAL que  
implementa as condições de participação do projeto, conforme estabelecido no Edital.

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO –  
DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Apelido ou nome artístico: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Local de nascimento: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Unidade da Federação: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\***.

Itabaianinha/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO VII - MODELO DE FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

**(Mês/Ano) Março/2018:**

Março/2018

Abril/2018

Maio/2018

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018

Outubro/2018

Novembro/2018

Dezembro/2018

Janeiro/2019

Fevereiro/2019

Março/2019

Abril/2019

Maio/2019

Junho/2019

Julho/2019

Agosto/2019

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

---

Fevereiro/2020

---

Março/2020

**Observação:** Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

---

Assinatura